

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

PARECER Nº **0917/2021**

O. S. Nº **0917/2021**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 377/2021**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor CLEITON MARINO SANTANA”.

AUTOR: Deputado ALLAN KARDEC

**RELATOR (A): DEPUTADO (A)** JOÃO BATISTA DO SINDSPG.

**I – RELATÓRIO:**

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 377/2021**, de autoria do Deputado ALLAN KARDEC, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor CLEITON MARINO SANTANA”. A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1858/2021, Protocolo nº 13200/2021, lido na 74ª Sessão Ordinária (01/12/2021), conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor CLEITON MARINO SANTANA.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Os autos foram tramitados com FICHA TÉCNICA expedida em 06/12/2021, registrando que o Projeto em tramitação apesar de não ter sido instruído com os documentos, a justificativa apresenta informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019.

Em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, em que participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 06/12/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da defesa dos direitos da mulher, da cidadania, do amparo à criança, ao adolescente e ao idoso e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do nobre parlamentar é conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor CLEITON MARINO SANTANA.

Sobre a concessão de Títulos de Cidadania, revisemos a Resolução 6.597/2019, que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense.

*Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.*

*§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.*

*§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:*

*I – não nasceu no Estado de Mato Grosso;*

*II – ~~reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~*

*§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.*

Além disso, o Art. 18 da presente proposição dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa.

Vejamos:

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

*Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:*

*I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;*

**II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;**

*III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)*

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 377/2021**, o Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

*Nascido em Toledo no Paraná no dia 24 de dezembro de 1984, fez sua graduação em Educação Física pela Unipar – Universidade Paranaense em 2007 e veio para o Mato Grosso no início de 2008, suas contribuições para o Estado de Mato Grosso, desse período até hoje:*

- 2008 – Desenvolvimento de projeto de xadrez no município de São José do Rio Claro que atendeu mais de 1000 (mil) crianças no município.
- 2013 – Criou o Projeto de Xadrez Como ferramenta de inclusão Social e ensinou xadrez para mais de 3 mil crianças no município de Campo Novo do Parecis.
- 2013 – Ganhador do Prêmio Professores do Brasil – 7ª Edição, do Ministério da Educação, único Mato-Grossense que ganhou o título no Ano.
- 2013 – Ganhador do Título de Embaixador de Educação no Brasil, único Mato- Grossense que ganhou o título no Ano.
- 2015 – Técnico da Seleção Mato Grossense de Xadrez no Jogos Escolares da Juventude Fase Nacional e obteve a melhor colocação entre todos os Estados do Brasil.
- 2015 – Técnico da Seleção Brasileira de Xadrez nos Jogos Escolares Sul-americanos em Assunção – Paraguai.
- 2016 – Escolhido pela Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso para conduzir a tocha olímpica do Rio 2016 representando os Professores do Estado.
- 2016 – Ganhador do Prêmio Nacional de Melhores Prática do Programa Mais Educação do Ministério da Educação.
- 2016 – Ganhou Prêmio da Fundação André e Lucia Maggi – Melhores Impactos Sociais - com atuação da Associação de Xadrez de Campo Novo do Parecis.
- 2018 – Associado honorário da Confederação Brasileira de Xadrez Escolar, único Mato-Grossense com essa titulação.
- 2019 – Prêmio de trajetória profissional en el ámbito del Ajedrez educativo, Peón Ocho Rey - Federacion Deportiva Peruana de Ajedrez, único Mato-Grossense e Brasileiro com essa titulação.
- 2019 – Homenagem da Câmara Municipal de São Paulo, homenagem em prol as

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

*ações do desenvolvimento do xadrez no Brasil, um dos cinco Mato-Grossense com essa titulação, pelo desenvolvimento do esporte no Estado e no Brasil. • 2020 – Orientador do Projeto Científico que ganhou Prêmio com maior pontuação da MECTI – Mostra Estadual de Ciência e Tecnologia no Estado de Mato Grosso. • 2020 – Orientador do Projeto Científico que ganhou Prêmio na Feira Brasileira de Ciência e Tecnologia da Universidade de São Paulo. • 2020 – Prêmio de Inovações Educacionais pela Universidade de Guantánamo – Cuba. • 2013-2017 – Presidente da Associação de Xadrez de Campo Novo do Parecis. • 2015 – 2018 – Presidente da Federação Mato Grossense de Xadrez. • 2019 – 2021 – Diretor da Federação Mato Grossense de Xadrez. • 2021-2022 – Diretor da Escola Estadual Governador José Fragelli – Arena da Educação. Deste modo, pelas razões apresentadas, por seu inconfundível merecimento e por todos os serviços prestados ao desenvolvimento do esporte de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Cleiton Marino Santana, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto apresento a proposição legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua merecida aprovação*



**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o senhor CLEITON MARINO SANTANA, paranaense, graduado em Educação Física, idealizador do projeto de xadrez como ferramenta de inclusão social, foi Presidente da Associação Mato-Grossense de Xadrez, atualmente é membro da Diretoria. É Diretor da Escola Estadual Governador José Fragelli – Arena da Educação, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 377/2021**, de autoria do Deputado ALLAN KARDEC, lido na 74ª Sessão Ordinária (01/12/2021).

É o parecer.

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

**III – VOTO DO RELATOR:**

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 377/2021	0917/2021	0917/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 377/2021**, de autoria do Deputado ALLAN KARDEC, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor CLEITON MARINO SANTANA”.

Pelas razões expostas na justificativa do Projeto de Resolução 377/2021, entendemos que o Sr. CLEITON MARINO SANTANA, paranaense, graduado em Educação Física, idealizador do projeto de xadrez como ferramenta de inclusão social, já presidiu e hoje é membro da Associação Mato-Grossense de Xadrez. É Diretor da Escola Estadual Governador José Fragelli – Arena da Educação e considerando seus serviços relevantes prestados ao esporte, deve, portanto, receber o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, uma vez que foi qualificado o respectivo mérito. Assim, posiciono-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 377/2021, de autoria do Deputado ALLAN KARDEC, lido na 74ª Sessão Ordinária (01/12/2021).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/ CDHDDMCACAI /ALMT, em 09 de DEZEMBRO de 2021.

**ASSINATURA DO RELATOR:** \_\_\_\_\_





Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL  
FLS. 15  
RUB. 4.9.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	09/12/2021 14H00.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 377/2021.			
AUTORIA:	Deputado ALLAN KARDEC.			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)		VOTAÇÃO
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)		VOTAÇÃO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	

OBSERVAÇÃO: APROVADO com 03 VOTES.

Certifico que foi designado o Deputado JOÃO BATISTA DO SINDSPEN para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE  
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA  
Consultora Legislativo da Mesa Diretora

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão